



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, com CNPJ/MF nº 04.386.936/0001-53, com sede na SCS Quadra 06, Bloco A, Sala 306, nº 81, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu representante Sr. **EDIMILSON ALVES**, portador do CPF nº 606.089.0001-68 e RG nº 1369121 SSP/DF, residente na cidade de Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 015/2013, oriundo da Licitação Carta Convite 002.2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Segunda, Quarta e Quinta do presente contrato n.º 015/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para o presente Termo Aditivo, que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada, com vencimento sempre até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços contratados é de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 30 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 08/02/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
EDIMILSON ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-04

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81